

OFÍCIO CIRCULAR 75/2026

ORIENTAÇÕES SOBRE O REPIS – REGIME ESPECIAL DE PISO SALARIAL

Prezados(as) Contadores(as),

O Sindicato Patronal do Comércio Atacadista e Varejista Noroeste de Minas Gerais vem prestar esclarecimentos acerca do REPIS- Regime Especial de Piso Salarial, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, bem como reforçar a importância da correta orientação às empresas representadas quanto à adesão ao programa.

É importante destacar que o REPIS não se limita apenas à emissão de certificado para funcionamento em domingos e feriados. Trata-se de um instrumento previsto na Convenção Coletiva que proporciona às empresas aderentes maior segurança jurídica, regularidade convencional e utilização de cláusulas específicas previstas na CCT.

A adesão ao REPIS possibilita às empresas:

- Aplicação do Piso Salarial Diferenciado previsto no regime especial para MEI (R\$ 1.621,00), ME, EPP e demais categorias (R\$ 1.663,00) com uma economia de R\$ 96,00 em relação ao salário da categoria (R\$ 1.759,00) conforme **cláusula terceira e quarta**;
- Regime Especial de Pagamento de Garantia Mínima de Comissionistas para Micro Empreendedores Individuais – MEI, Micro Empresas – ME e Empresas de pequeno porte – EPP conforme **cláusula quinta**;
- Utilização do Auxílio Alimentação pelas empresas com valor diferenciado de R\$ 70,00 por colaborador em relação aqueles que não aderem ao REPIS conforme **cláusula vigésima quarta**;
- Dispensa da obrigatoriedade da rescisão assistida nas homologações junto ao sindicato laboral para empregados com mais de 12 meses de vínculo empregatício conforme **cláusula vigésima oitava**;
- Adoção da jornada especial 12x36, conforme regras estabelecidas na **cláusula trigésima terceira**;
- Sistema de compensação de horas com adoção do regime especial do Banco de Horas sem a necessidade pagar horas extras conforme previsto na **cláusula trigésima quinta**;
- Trabalho em Datas Especiais com certificado de adesão conforme **cláusula trigésima sexta**
- Autorizado a trabalhar em feriados e domingos de acordo com certificado de adesão evitando o pagamento de R\$ 79,00 por colaborador a cada feriado trabalhado conforme **cláusula trigésima sétima**;

As empresas que aderirem ao REPIS terão Certificado de adesão para o Piso REPIS, Garantia Mínima, Jornada Especial 12x36, Banco de Horas, Funcionamento em Datas Especiais e Trabalhos em Feriados e Domingos, conforme **cláusula quadragésima nona e quinquagésima**.

Nesse contexto, o profissional contábil possui papel essencial no suporte e orientação aos empresários, auxiliando na adequada aplicação das normas coletivas e prevenção de passivos trabalhistas.

O Sindicato Patronal do Comércio Atacadista e Varejista Noroeste de Minas Gerais permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais acerca do REPIS, procedimentos de adesão e demais informações relacionadas à Convenção Coletiva de Trabalho.

À Diretoria do Sindcomércio.